



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação ”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 08 de novembro de 2021

Ofício nº: 0811/2021

Assunto: Encaminha-Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

É o presente para encaminhar a esta Casa para apreciação, o Projeto de Lei abaixo descrito, a saber:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos “Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Turismo de Aventura”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.”.

Na oportunidade solicitamos apreciação do mesmo em caráter de urgência especial.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Luciano Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROJETO DE LEI Nº Lei Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos “Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Turismo de Aventura”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos “Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Turismo de Aventura”, inscrita no CNJP sob o nº 08.222.902/0001-84, localizada à Avenida Brasil, 1666, and 15, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG”, com o objetivo de apoiar a realização do evento “Expedição Estrada Real de Corrida de Aventura 2021”, no município de Santos Dumont, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), repassados em parcela única.

Parágrafo Único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG),

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

José Geraldo de Almeida
Diretor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº
Lei Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Tu8rismo de Aventura”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.”

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos “Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Tu8rismo de Aventura”.

A Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor, dispondo que estas devam ser efetuadas por meio da celebração de Termo de Colaboração (quando proposta pela Administração), Termo de Fomento (quando proposta pela Organização da Sociedade Civil) ou Acordo de Cooperação (quando não envolve transferência de recursos financeiros).

Para que tais ajustes sejam formalizados se faz necessário, em regra, a realização de chamamento público, conforme dispõe a legislação acima citada. No entanto, o inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (grifei)

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG**

Devido a isso, considerando que a entidade, sem fins lucrativos, encontra-se apta a oferecer esse tipo de atendimento no Município, sendo integrante da Confederação Brasileira de Corrida de Aventura – CBCA e estando apta perante esta Confederação, considerando ainda que a realização deste evento irá divulgar amplamente as belezas naturais do Município de Santos Dumont, foi que surgiu a oportunidade e a conveniência da elaboração e envio deste projeto de lei solicitando autorização desta Casa Legislativa para a celebração da parceria.

Se autorizada por esta E. Casa de Leis, a parceria, levando em consideração a propositura do Plano de Trabalho pela entidade do terceiro setor, será celebrada por meio de Termo de Fomento, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor esse necessário para apoio à realização deste evento no município de Santos Dumont, conforme proposta anexa.

Dessa forma, se faz necessário que o Município de Santos Dumont esteja adequado à legislação para firmar tal parceria privada com a entidade sem fins lucrativos, na busca pelo bem comum, com o total respeito às normas vigentes.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências paralograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Belo Horizonte-MG, 08 de novembro de 2021.

Do: **Presidente da Associação BH360º**

Para: **Prefeitura de Santos Dumont/MG**

Aos cuidados do **Prefeito Municipal e Chefe de Gabinete de Santos Dumont/MG**

Assunto: Solicitação de apoio para etapa do Circuito Brasileiro de Corrida de Aventura

Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito de Santos Dumont; Sr. José Lúcio de Almeida, Chefe de Gabinete; remeto a vossas senhorias o expediente para reforçar o ofício 017, da AMEA, de 25 Jan 21, onde solicita apoio ao evento Expedição Estrada Real de Corrida de Aventura e Trail Run Treme-terra, que além de fazerem parte das provas mineiras, o primeiro é parte do Circuito Brasileiro Spot da modalidade.

A Associação BH360º é uma instituição sem fins lucrativos que desde 2006 organiza eventos das mais diversas modalidades esportivas como trekking, corrida de aventura, voo livre, supermoto, motocross, escalada, wakeboard, BMX, rally, ciclismo, paraquedismo, canoagem, rafting e paintball. Os eventos são organizados em diversas cidades de Minas Gerais com divulgação para atletas e público de todo Brasil.

1 Solicitamos apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, para a realização da **“Expedição Estrada Real de Corrida de Aventura 2021”**, prevista no calendário do campeonato brasileiro para ocorrer nos dias **27 e 28 de novembro de 2021**, prova que faz parte do calendário nacional da Confederação Brasileira de Corrida de Aventura (CBCA), e ocorrerá em Minas Gerais, na cidade de Santos Dumont, e mesmo com a flexibilização divulgada em todo país, o evento seguirá todos os protocolos de segurança contra a Covid-19.

2 A proposta é utilizar o evento, que é a única prova mineira integrante do circuito brasileiro, como o maior evento esportivo de aventura e de turismo Minas Gerais, como uma referência por suas características de grande apelo paisagístico, ambiental e cultural que será difundido para todo o país, em percursos de 7, 12, 21, 60 e 150 quilômetros no entorno da cidade.

3 O evento também terá o apoio do 4º Esquadrão de Cavalaria Motorizado (4º Esq C Mec), sediado no município que será também marcado pela comemoração dos 92 anos do quartel, com a participação de militares das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública do Estado, além de civis de várias partes do Brasil.

4 Ressalta-se que o evento não possui fins lucrativos e não possuem patrocínio externo, e o apoio da prefeitura é imprescindível para a estrutura e sucesso da competição, e será capaz de mostrar as belezas do município em um patamar jamais visto antes, deixando grande legado para o esporte e turismo de Santos Dumont/MG.

5 Já foi remetido anteriormente projeto de apresentação que explica um pouco mais sobre o histórico e características da competição, com detalhes importantes para um melhor entendimento dos objetivos da mesma e já com os custos reduzidos para possibilitar o apoio municipal.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MARCELO BATISTA SERRA

Presidente da Associação BH 360º - CNPJ: 08.222.902/0001-84





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/11/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/02/2022

NOME: ASSOCIACAO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

CNPJ/CPF: 08.222.902/0001-84

LOGRADOURO: AVENIDA BRASIL

NÚMERO: 1666

COMPLEMENTO: AN 15,

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 30140003

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE E CERTIDÃO: 2021000503345082

PROIBIDO PLASTIFICAR

1661345703

MINAS GERAIS

41163416554

66541014978

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

Data emitido
13/09/2018

Alexandre Amaro da Mota
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Serviço

Assinatura do Portador

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1661345703



NOME
MARCELO BATISTA SERRA

DOC. IDENTIFIC. / OUTROS IDENTIFIC. UF
MG

CPF
720.347.696-00

DATA NASCIMENTO
27/04/1969

NÚMERO
ALFREDO SERRA

MARIA DO CARMO BATISTA
SERRA

RETRATO

ACC

VALIDADE

11/09/2023

1ª EMISSÃO
29/06/1988



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA	LIVRO A
121585	CNPJ 08.222.902/0001-84	
AV. 14	Lista de assinaturas e qualificação dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Marcelo Batista Serra; VICE-PRESIDENTE: Valentino Luchesi Neto; DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Thatiana Mathias de Oliveira e demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme constam da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 556748 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$11.48 TFJ: R\$3.60 Rec: R\$0.64 Total: R\$15.08 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CHC65942 Cod. Segurança: 1012.1581.1877.4802	
AV. 15	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 03/01/2020, de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme consta da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 597091 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 7 - Emol: R\$45.85 TFJ: R\$14.35 Rec: R\$2.59 Total: R\$60.20 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DMY59891 Cod. Segurança: 1560.2684.5516.3401	
AV. 16	Lista de presença dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e lista de assinaturas e qualificações dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal Ata de Eleição 2020-2023, datada de 03/01/2020. Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 597091 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$13.10 TFJ: R\$4.10 Rec: R\$0.74 Total: R\$17.20 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DMY59900 Cod. Segurança: 6502.5074.1039.4212	
AV. 17	Edital de convocação datado de 20/12/2019, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 03/01/2020. Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 597091. - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$6.55 TFJ: R\$2.05 Rec: R\$0.37 Total: R\$8.60 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DMY59904 Cod. Segurança: 0339.2704.9999.1431	

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
 Site: www.rcpbh.com.br - Email: sac@rcpbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 24/04/2020

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol: (6501-1) R\$ 18.34 TFJ: R\$ 6.87 Rec: R\$ 1.10 Iss: 0.92 - Total: R\$ 27.23
 Emol: (6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00

1 - José Nadi Neri - Oficial 1 - Ana Paula Neri Silveira - Escrivão Substituto
 2 - Eng. Wesley Figueiredo Mendes 3 - Analista de Registro Civil - Eng. Nadi Neri - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59890
 Cod. Sel: 0087.7447.3775.3987
 Quantidade de Atos Praticados: 00001



Ato(s) Praticado(s) por Isabella Aquino - Auxiliar
 Emol: R\$ 19.44 TFJ: R\$ 6.87 Total: R\$ 26.31 ISS: R\$ 0.92
 Confira a validade deste Selo em site: https://selos.tjmg.jus.br

**ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA
E TURISMO DE AVENTURA**
CNPJ: 08.222.902/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Diretores e associados da ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA, para se reunirem em assembléia a ser realizada no dia 03 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, na sede social, sita na Av. Brasil 1666 – 15º, bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta do seguinte assunto:

a) Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 2020 a 2023.

Sem mais assino o presente.

Belo Horizonte/MG, 20 de dezembro de 2019.



Marcelo Batista Serra
Presidente

RCPJBH Av. Ataulfo Pente, 732 - 2º Andar - BH - MG - Tel.: (31) 3226-5076 / (31) 3226-5083
www.rcpbh.com.br - contato@rcpbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

AVERBADO(A) sob o nº 17, no registro 121585, no Livro A, em 24/04/2020

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol:(6101-0) R\$ 103.73 T.F.J. R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss:R\$ 5.19 - Total: R\$ 152.53
Emol:(6101-8) R\$ 6.16 T.F.J. R\$ 2.05 Rec: R\$ 0.37 Iss:R\$ 0.31 - Total: R\$ 8.91

1 - Jone Maciel - Diretor 2 - Ana Paula Henri Soares - Representante Substituta
Examinador: 1 - Gley Wesley Rodrigues Mendes 2 - André Eduardo dos Reis (da Silva) 3 - Ideia Sara Porto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMV59904
Cod. Seg. 0339.2704.9999.1431
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**

Emol: R\$ 116.50 T.F.J. R\$ 39.44 Total: R\$ 155.94 ISS: R\$ 5.50

Consultar a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belfort MG - Tel: (31) 3224-0078 / (31) 3224-0083
www.rcpbh.com.br - rcp@rcpbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

AVERBAÇÃO nº 17, no registro 121585, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 Tfu: R\$ 6.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11

1 - João Paulo Reis - Oficial 1 - Ana Paula Reis - Estrevente Substituto
Escriturários: 1 - Elay Araújo, Fernandes Mendes 1 - Adriel Sebastião Dias Da Silva 1 - João Paulo Reis - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59906

Cod. Seg: 1425.0749.1132.0437

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 18.04 Tfu: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BH
DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE
AVENTURA**

CNPJ Nº 08.222.902/0001-84

REGISTRO CARTORIO Nº 121.585 Livro A

Aos 03 de janeiro de 2020, às 13:00 hs, na sede da Associação, à Av. Brasil nº 1666, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, atendendo ao Edital de Convocação, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA. Obedecendo a ordem do dia para a qual foi convocada com o seguinte teor: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2020-2023. Iniciando-se os trabalhos foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o Senhor Marcelo Batista Serra que convidou a Sra Sandra de Paula Faria para secretariá-lo, os quais assinam a presente Ata. O Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia e em seguida a nova diretoria foi aprovada por unanimidade. O resultado foi apresentado pelo Sr Presidente tendo ficado a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2020-2023, conforme relação com assinaturas anexo a presente Ata.

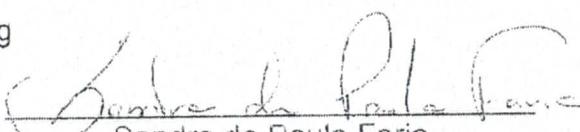
Assinam a presente.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2020.

Presidente:


Marcelo Batista Serra

Diretora de Marketing


Sandra de Paula Faria

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 712 - 1º Andar - U.N.I.M.G. - Tel. (31) 3264-9075 (119) 3224-9075
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

AVERBADO(A) sob o nº 15, no registro 121585, no Livro A, em 24/04/2020

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol.(6418-8) R\$ 103,73 T.F.J. R\$ 37,39 Rec: R\$ 6,22 Iss: 5,19 - Total: R\$ 162,53

Emol.(6101-8) R\$ 43,26 T.F.J. R\$ 14,36 Rec: R\$ 2,69 Iss: 2,17 - Total: R\$ 62,37

Escritório: José Nadi Néri - Oficial | Sra Paula Neri Siverio - Escrivão Substituto
Escritório: Day Wesley Rodrigues Mendes | Anibal Skochdopolski Dias Da Silva | Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59891
Cod. Seg: 1560.2684.5516.3401

Quantidade de Atos Praticados: 00008



Atos(s) Praticado(s) por José Nadi Néri - Oficial

Emol: R\$ 155,50 T.F.J. R\$ 51,74 Total: R\$ 207,24 ISS: R\$ 7,36

Consultar a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH

Rua Alfredo Penteado, 100 - 10º andar - 31140-000 - Belo Horizonte - MG
www.rcpjubh.com.br - sac@rcpjubh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

AVERBAÇÃO nº 15, no registro 121585, no Livro A, Examinada.
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol: (6601-9) R\$ 17,02 TFJ: R\$ 5,22 Rec: R\$ 1,02 Iss: 0,85 - Total: R\$ 24,11

1 - José Neri de Sá - Oficial
2 - Ana Paula Henri Salvo - Escrevente Substituto
3 - Rogério Rodrigues Moraes - Juiz de Direito
4 - J. José Silva Pinheiro - Cartório

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59899

Cod. Seg.: 8561.4226.1612.8415

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 15,04 TFJ: R\$ 5,22 Total: R\$ 20,26 ISS: R\$ 0,85

Consultar a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Belo Horizonte 03 de Janeiro de 2020.

**ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA
E TURISMO DE AVENTURA**

Lista de presença dos membros da diretoria e conselho fiscal e lista de assinaturas e qualificações dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal Ata de Eleição 2020-2023. (anexo a Ata)

DIRETORIA:

Presidente – MARCELO BATISTA SERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº M-2.717.659/SSPMG, CPF nº 720.347.696-00, residente nesta Capital/MG na Rua Germano Torres nº 08 ap. 501, bairro Carmo, nascido em 27/04/1969, em Belo Horizonte (MG).

Vice-Presidente – VALENTINO LUCHESI NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente nesta Capital/MG à Rua Chicago, nº 668 ap. 102, Bairro Sion, CEP 30315-520, portador da Carteira de Identidade nº M760.582 expedida pela SSPMG, CPF nº 256.640.186-15, nascido em 02/02/1957, em Buriti Alegre (GO).

Diretor de Marketing - RACHEL MATHIAS DE OLIVEIRA MADUREIRA, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casada, advogada, portadora da C.I. MG 12.421.221, inscrita no CPF sob o nº 050.863.086-07, residente e domiciliada na rua dos Economistas, nº 120, bairro Alípio de Melo, em Belo Horizonte, MG, nascida em 05/05/1981.

Diretor Técnico e de Eventos - ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, Pedagogo Carteira de Identidade nº M 4000670 C.P.F. nº 854468156-53, residente e domiciliado na Rua Rita Marcelina nº: 460, bairro Boa Vista, CEP 31060-170 na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido em 14/07/1970.

Diretor de Esportes – JANDER LINHARES SILVA, brasileiro, separado, designer gráfico, residente nesta Capital/MG à Rua Desembargador José Satyro, 510 aptº202 Bairro Castelo, CEP 30.840-490, portador da Carteira de Identidade nº MG -6.328 253 expedida pela SSP-MG, CPF nº 628.286.736-34, nascido em 28/11/1975.

Diretor de Turismo e Meio Ambiente – CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Apucarana, Paraná, casado, Contador, residente nesta Capital/MG à Rua Dr Orestes Diniz, nº101 ap. 1202, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-099, portador da Carteira de Identidade nº M 1.158.603, CPF nº 355.208.336-72, nascido em 20/08/1959.

Diretor Administrativo Financeiro - SANDRA DE PAULA FARIA, brasileira, divorciada, jornalista, instrutora de mergulho, residente nesta Capital/MG à Avenida Portugal, nº2020, Bairro Santa Amélia, CEP 31555-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.176.642 expedida pela SSPMG, CPF nº 859.348.106-00, nascida em 25/07/1973, em Belo Horizonte (MG).

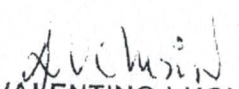
CONSELHO FISCAL:

RACHEL MATHIAS DE OLIVEIRA MADUREIRA, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casada, advogada, portadora da C.I. MG 12.421.221, inscrita no CPF sob o nº 050.863.086-07, residente e domiciliada na rua dos Economistas, nº 120, bairro Alípio de Melo, em Belo Horizonte, MG, nascida em 05/05/1981.

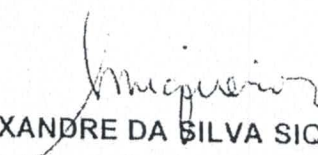
CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Apucarana, Paraná, casado, Contador, residente nesta Capital/MG à Rua Dr. Orestes Diniz, nº101 ap. 1202, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-099, portador da Carteira de Identidade nº M 1.158.603, CPF nº 355.208.336-72, nascido em 20/08/1959.

Assinaturas:


MARCELO BATISTA SERRA

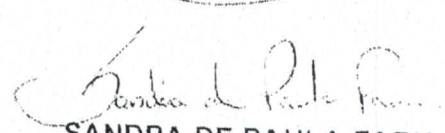

VALENTINO LUCHESI NETO


RACHEL MATHIAS DE OLIVEIRA MADUREIRA


ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA


JANDER LINHARES SILVA


CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR


SANDRA DE PAULA FARIA

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H.MG - Tel.: (31) 3224-9878 (31) 3224-3593
www.rcpjbh.com.br - rcp@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

AVERBADO(A) sob o nº 16, no registro 121585, no Livro A, em 24/04/2020

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol: (6101-0) R\$ 103.73 TFI: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.53

Emol: (8101-8) R\$ 12.36 TFI: R\$ 4.10 Rec: R\$ 0.74 Iss: 0.62 - Total: R\$ 17.82

Escritório: [] Rui Nader Neto - Oficial [] Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
[] Elay Tereza Rodrigues Mendes [] Andréa Siqueira Dias De Silva [] Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59900

Cod. Seg: 6502.5074.1039.4212

Quantidade de Atos Praticados: 00003



Ato(s) Praticado(s) por Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 123.05 TFI: R\$ 41.49 Total: R\$ 164.54 ISS: R\$ 5.81

Consultar a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H.MG - Tel.: (31) 3224-9878 (31) 3224-3593
www.rcpjbh.com.br - rcp@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE AVENTURA

VERBAÇÃO nº 16, no registro 121585, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/04/2020

Emol: (6601-9) R\$ 17.02 TFI: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.65 - Total: R\$ 24.11

Escritório: [] Rui Nader Neto - Oficial [] Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
[] Elay Tereza Rodrigues Mendes [] Andréa Siqueira Dias De Silva [] Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DMY59903

Cod. Seg: 3374.9953.7138.7784

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Ato(s) Praticado(s) por Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 18.04 TFI: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consultar a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BH DE
ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA E TURISMO DE
AVENTURA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A Associação BH de Esportes Radicais, Esportes de Aventura e Turismo de Aventura, designada simplesmente pela sigla BH 360º, constituída em 08 de maio de 2006, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e não econômicos, tendo por sede e foro o 15º andar da Avenida Brasil, n. 1666, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-003, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.902/0001-84, registro no Cartório Jero Oliva sob nº 121.585 Livro A.

Artigo 2º. Para todos os fins e notadamente os deste estatuto, utilizamos o conceito de esportes radicais e turismo de aventura, como sendo aqueles que promovem a prática de atividades de aventura, esporte radical e recreativo, em ambientes naturais e/ou espaços urbanos ao ar livre.

Artigo 3º. A Associação BH 360º tem por objetivo de representar, congregar e organizar atividades que atuam no setor de esportes radicais e turismo de aventura, podendo:

- I. Representar legalmente os interesses dos associados que atuam diretamente no segmento dos Esportes Radicais e do Turismo de Aventura;
- II. Colaborar com os poderes públicos constituídos para o desenvolvimento sustentável dos Esportes Radicais e do Turismo de Aventura;
- III. Promover o aperfeiçoamento, o profissionalismo e a formalidade nos Esportes Radicais e do Turismo de Aventura;
- IV. Estimular a ética e as melhores práticas de qualidade, segurança, preservação ambiental e sustentabilidade entre os associados;
- V. Articular a criação de parcerias estratégicas com as entidades do *trade* turístico, ONG's, poder público instituições de ensino e esportivas;
- VI. Estimular o desenvolvimento de projetos de promoção turística do segmento de esportes radicais e turismo de aventura;
- VII. Defender a preservação e a conservação do meio ambiente, promovendo assim o desenvolvimento sustentável;
- VIII. Promover interna e externamente áreas como destino turístico de excelência no segmento de aventura;
- IX. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;





- X. Praticar todo e qualquer ato necessário à consecução de seu objetivo social, incluindo a participação em outras associações,
- XI. podendo, ainda, assinar convênios com outras entidades públicas ou particulares de interesse da Associação.

Parágrafo 1º. Para a consecução dos seus objetos sociais, poderá a entidade por si ou em cooperação com terceiros:

- a) organizar serviços de documentação e informação;
- b) promover a mobilização social e articulação dos diversos setores organizados da sociedade com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural;
- c) realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como conferências, seminários, cursos, congressos ou similares;
- d) contratar mão-de-obra especializada ou em treinamento, para realização de trabalhos afins;
- e) documentar, por diversos meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;
- f) realizar gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e depoimentos relacionados com suas diversas atividades.

Parágrafo 2º. A Associação BH 360º não distribui entre os seus associados ou conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo 3º. A Associação BH 360º se dedica ao desenvolvimento sustentável dos esportes radicais e turismo de aventura em Minas Gerais, através do ordenamento do setor, valendo-se de recursos próprios e provenientes de parcerias com entidades públicas e da iniciativa privada.

Artigo 4º. A título de exemplificação, são consideradas atividades de esportes radicais e turísticas de aventura:

- I. Terra:
 - a) Arvorismo;
 - b) Espeleoturismo – *caving* / cavernismo (exploração de cavernas);
 - c) Escalada;
 - d) Técnicas verticais;
 - e) Expedições e passeios fora-de-estrada;
 - f) Cavalgada, em suas diversas modalidades;
 - g) Orientação;
 - h) Canionismo;
 - i) Montanhismo
 - j) Mountain bike e cicloturismo;
 - k) Caminhadas, em suas diversas modalidades;
 - l) Corrida de aventura;



- m) Bungee jump;
- n) Enduro à pé;
- o) Skate
- p) Slack line

II. Ar

- a) Pára-quedismo, em suas diversas modalidades;
- b) Vôo livre – asa delta e parapente;
- c) Ultraleve;
- d) Balonismo;

III. Água

- a) *Acquaride* / Bóia-cross
- b) *Rafting, Daking*;
- c) Calaque em águas abrigadas;
- d) Mergulho;
- e) *Windsurf*;
- f) *Kitesurf*;
- g) *Wakeboard*;
- h) *Cascading*.

Parágrafo 1º. Outras modalidades turísticas de aventura poderão ser incluídas desde que, dentre os associados, surja interesse legítimo e justificado para a sua inclusão.

Artigo 5º. A Associação BH 360º terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º. Na realização de suas tarefas, a Associação BH 360º procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

Parágrafo 1º. A Associação BH 360º é constituída com autonomia administrativa e/ou financeira, nos termos da lei e deste estatuto, observando em todos os seus atos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo 2º. A Associação BH 360º adota em todos seus atos as práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para a manutenção lícita do associativismo, para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 7º. O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado.



**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 8º. A Associação BH 360º é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** os associados presentes na assembléia de constituição da entidade;
- II. Participantes:** os associados com direito a voto que posteriormente se integrem à entidade, seguindo os critérios abaixo de admissibilidade:
 - a) Empresas promotoras de eventos e treinamentos que utilizam técnicas de esportes radicais e turismo de aventura, que estejam em pleno exercício legal de suas funções;
 - b) Empresas de entretenimento que promovam, apóiem ou organizem ações de esportes radicais e turismo de aventura;
 - c) Federações Regionais, Confederações Brasileiras, Associações Regionais, Clubes e escolas de esportes radicais e turismo de aventura;
 - d) Empreendimentos que em sua estrutura física tenham equipamentos para a prática de esportes radicais e turismo de aventura;
 - e) Empresas promotoras de eventos e treinamentos que utilizam técnicas de esportes radicais e turismo de aventura, que estejam em pleno exercício legal de suas funções;
 - f) Empresas de entretenimento que promovam, apóiem ou organizem ações de esportes radicais e turismo de aventura;
 - g) Federações Regionais, Confederações Brasileiras, Associações Regionais, Clubes e escolas de esportes radicais e turismo de aventura;
 - h) Empreendimentos que em sua estrutura física tenham equipamentos para a prática de esportes radicais e turismo de aventura;
- III. Afiliados:** os associados sem direito a voto que respeitem os seguintes critérios:
 - a) Empresas promotoras de eventos e treinamentos que utilizam técnicas de esportes radicais e turismo de aventura, que estejam em pleno exercício legal de suas funções;
 - b) Empresas de entretenimento que promovam, apóiem ou organizem ações de esportes radicais e turismo de aventura;
 - c) Federações Regionais, Confederações Brasileiras, Associações Regionais, Clubes e escolas de esportes radicais e turismo de aventura;
 - d) Empreendimentos que em sua estrutura física tenham equipamentos para a prática de esportes radicais e turismo de aventura;
- IV. Benfeitores:** Entidades ou pessoas que de alguma forma venham a contribuir com os objetivos da organização.



Parágrafo 1º: Para os fins deste estatuto, consideram-se esportes radicais e turismo de aventura as modalidades constantes no art. 4º deste estatuto.

Artigo 9º. As condições gerais de admissibilidade para ingresso na Associação BH 360º são as seguintes:

- I. Cadastro através do site da entidade, www.bh360graus.com.br;
- II. Comprovante de pagamento do valor da primeira contribuição mensal, cujo montante será estabelecido pelo Regimento Interno;

Parágrafo Único. Para associados na condição de benfeitores, além dos documentos enumerados nos incisos deste artigo, o candidato deverá apresentar cópias do seu Contrato Social ou Estatuto e cópias do RG e CPF de seus dirigentes.

Artigo 10º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I. Fundadores:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Reuniões;
- c) Participar de eventos e projetos promovidos pela entidade;

II. Participantes:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Reuniões;
- c) Participar de eventos e projetos promovidos pela entidade;

IV. Afiliados e Benfeitores:

- a) Tomar parte nas Reuniões, porém sem direito a voto;
- b) Participar de eventos e projetos promovidos pela entidade;

Artigo 11º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar e prestigiar as decisões da Diretoria;
- III. Pagar em dia a contribuição social;
- IV. Quitar o "valor inicial de contribuição";
- V. Empenhar-se, por todos os meios, para que os objetivos da entidade sejam coroados de êxito, no âmbito de sua atuação.

Artigo 12º. Para a admissão de associados, mister se faz que o mesmo declare que conhece e aceita as normas deste Estatuto. Para efeito de controle, será considerado que o associado que quitar a primeira parcela da contribuição mensal aceita as disposições deste estatuto.

Artigo 13º. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da entidade, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. Terão suspensos seus direitos de participar das reuniões ou assembléias com poder de voto, os associados que passarem a



desempenhar função remunerada na associação, quando a decisão versar sobre suas atividades.



Artigo 14º. Serão desligados da associação os associados de qualquer categoria eu infringirem gravemente o presente estatuto ou praticarem atos contra os objetivos da associação.

Parágrafo 1º. Serão ainda excluídos da associação:

- I. Mediante proposta de três associados fundadores ou participantes, aprovada em Assembléia Geral ou Reunião Formal por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, quando houver afronta clara, constatada, ao estatuto e à lei em vigor;
- II. Automaticamente se deixarem de comparecer à Assembléia Geral ou Reunião Formal, quando convocados, por três reuniões consecutivas sem justificativa por escrito ao Presidente da associação;
- III. Agir de maneira contrária à dignidade, ao prestígio e aos objetivos da associação;
- IV. Se a pessoa jurídica associada, dissolver ou extinguir-se, ou deixar de exercer atividade afim.

Parágrafo 2º. Os associados benfeitores e contribuintes serão automaticamente excluídos por ato do Conselho Diretor, quando deixarem de pagar a contribuição financeira a que se obrigaram no ato da filiação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º. A Associação BH 360º será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Reunião Formal;
- III. Diretoria;
- IV. Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º. A Associação BH 360º não remunerará seus dirigentes, no entanto, se vier a ser acatado na Assembléia Geral ou em Reunião Formal da Diretoria e Conselho, poderá a entidade contratar profissional do mercado para atuar na sua gestão executiva, respeitando os valores praticados no mercado na região onde exerce suas atividades, sendo o mesmo responsável pela secretaria executiva, tratada em seção própria.

Parágrafo 2º. Todos os atos que criarem responsabilidades para com a entidade, incluindo abertura e movimentação de contas bancárias, ou que dispensarem obrigações de terceiros para com ele, só serão válidos se assinados por:

- I. 01 (um) membros da Diretoria;
- II. 01 (um) membro do Conselho Fiscal;
- III. 02 (dois) procuradores da entidade.



Parágrafo 3º. A Associação será representada pelo Diretor Presidente, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Seção I

Artigo 16º. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º. As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas e presididas pelo Presidente da associação e secretariadas pelo membro do Conselho Fiscal, cabendo ao último a responsabilidade pela elaboração da ata, quando tal atribuição não ficar a cargo de um procurador especialmente constituído.

Parágrafo 2º. Estando ausente ou impedido o Presidente da associação, a Assembléia Geral será instalada pelo membro do Conselho Fiscal ou secretários executivos.

Artigo 17º. Compete à Assembléia Geral:

- I. Decidir sobre ações específicas da Associação BH 360º em eventos promovidos por associados;
- II. Ter conhecimento e propor reformas, a serem aprovadas pelo Conselho Diretor, sobre relatório de atividades anual, balanço e demais contas da entidade, a serem apresentadas pela Diretoria;
- III. Decidir sobre a admissão e exclusão de associados de qualquer categoria, nos termos desse estatuto;
- IV. Referendar a implantação de novos projetos.

Artigo 18º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, obrigatoriamente, para:

- I. Referendar o plano de ação anual da entidade submetido pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de pelo menos um terço dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 20º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação BH 360º ou enviado por correio eletrônico (e-mail), por cartas circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias (ou em situações específicas de urgência, sem período fixo de antecedência) e deverá conter as seguintes informações:

- I. Data e local da Assembléia Geral;





- II. Pauta Geral dos assuntos;
- III. Pauta específica dos assuntos, quando possível.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 21º. A Associação BH 360º adotará práticas de gestão necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios, cabendo à Assembléia Geral a observância destas questões.

Artigo 22º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples, ressalvadas as exceções previstas neste estatuto, não se computando os votos em branco. Para as deliberações sobre a destituição da Diretoria, será necessária a aprovação de maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral.

Artigo 23º. No caso de empate o presidente da mesa que presidir a Assembléia Geral terá o voto de qualidade.

Seção II

Artigo 24º. A Diretoria será constituída por um conselho diretor composto dos seguintes cargos e funções:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Diretor de Marketing;
- IV. Diretor Técnico e de Eventos;
- V. Diretor de Esportes;
- VI. Diretor administrativo Financeiro;
- VII. Diretor de Turismo e Meio Ambiente;

Artigo 25º. O mandato dos representantes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, podendo haver reeleições consecutivas.

Parágrafo 1º. Extingue-se o mandato do diretor:

- I. Findo o pleito para o qual foi eleito;
- II. Por renúncia expressa ou tácita;
- III. Por cassação do mandato;
- IV. Por impedimento;
- V. Por morte.

Parágrafo 2º. As decisões da diretoria serão sempre aprovadas por maioria simples.

Artigo 26º. Compete às Diretorias:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de plano de ação anual da entidade;
- II. Executar o plano de ação anual de atividades da entidade;





- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Articular com as entidades representativas os objetivos de cada diretoria em suas respectivas atribuições estatutárias.

Artigo 27º. Compete ao Presidente da associação:

- I. Representar a entidade, ativa e passivamente;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, dando seu voto de qualidade quando necessário;
- III. Instalar reuniões da Assembléia Geral;
- IV. Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar a sociedade administrativa e judicialmente, previamente aprovados pela Diretoria;
- V. Submeter à Diretoria os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os programas de atividade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Artigo 28º. Compete ao Vice Presidente substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Diretor de Marketing

- I- Preparar, apresentar e avaliar projetos de comunicação e marketing da entidade;
- II- Preparar formas de promoção e divulgação a marca da instituição;
- III- Articular parcerias com outras entidades com o objetivo de realizar programas ou planos de promoção da associação.

Artigo 30º. Compete ao Diretor de Esportes:

- I- Buscar e fortalecer o relacionamento da associação com outros órgãos públicos e privados que atuam na área de esportes radicais, esportes de aventura e turismo de aventura;
- II- Selecionar provas e eventos a serem captados para a realização em Belo Horizonte, bem como nas cidades que compõem BH360º, desenvolvendo, coordenando e apresentando propostas aos realizadores;
- III- Identificar necessidades de capacitação dentro dos esportes radicais, esportes de aventura e turismo de aventura, especialmente, dentro das atividades contempladas pelos associados;
- IV- Firmar parcerias com instituições de ensino entidades de apoio, visando a capacitação dos associados e fortalecimento da Associação BH 360º.

Artigo 31º. Compete ao Diretor Técnico e de Eventos:

- I- Acompanhar os grandes projetos onde a entidade está inserida bem como apresentar e coordenar novos projetos de interesse;
- II- Preparar e viabilizar a execução dos projetos d interesse da entidade;



- III- Coordenar grupos de trabalho que tratem de temas específicos de interesse da entidade e do turismo de aventura de um modo geral;
- IV- Conduzir e monitorar a execução dos respectivos projetos.



Artigo 32º. Compete ao Diretor de Turismo e Meio Ambiente:

- I- Preparar e apresentar projetos de Educação Ambiental para a associações seus parceiros, com o objetivo de divulgar e estimular as praticas e atitudes corretas em relação ao meio ambiente;
- II- Conduzir e monitorar a execução dos respectivos projetos;
- III- Colaborar na seleção das provas e eventos avaliando os impactos ambientais e o fortalecimento do turismo local;
- IV- Firmar parcerias com instituições de ensino e entidades ligadas ao meio ambiente e ao turismo, visando a capacitação dos associados, a qualificação e o fortalecimento da Associação BH 360º e de suas atividades;
- V- Buscar junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, ligados ao meio ambiente ao turismo, as devidas licenças e autorizações, dentro da legislação vigente, para a realização das atividades e eventos da associação e seus parceiros;
- VI- Contribuir com as demais diretorias na proteção, na preservação e busca da sustentabilidade do patrimonio natural e turístico nas áreas de atividades da Associação;
- VII- Articular parcerias com outras entidades e empresas, com o objetivo de desenvolver projetos e programas de promoção turística bem como projetos de capacitação de recursos para a associação.

Artigo 33º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro

- I- Elaborar o orçamento anual submetendo a deliberação da Diretoria;
- II- Acompanhar a execução do orçamento anual adotando e determinando providencias para que os recursos consignados se encontrem disponíveis, quando necessários;
- III- Elaborar o balancete de verificação financeira, mensalmente ou de acordo com o período estabelecido e acordado pela diretoria;
- IV- Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Proceder, juntamente com o presidente a movimentação dos valores financeiros;
- VI- Organizar e controlar os serviços da tesouraria e contabilidade;
- VII- Controlar e manter sob a supervisão os títulos, valores e livros contábeis e fiscais;

Parágrafo único. O Diretor Administrativo Financeiro poderá delegar atribuições nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Fundação.

Artigo 34º. As Diretorias poderão, em consonância com o que dispuser o presidente, criar comissões ou gerências para conduzir projetos específicos relativos às suas pastas e que sejam de relevante interesse da entidade,



cujos participantes deverão ser escolhidos entre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 35º. No impedimento temporário de um dos Diretores, as suas funções deverão ser delegadas e divididas com os demais integrantes da diretoria.

Seção III

Artigo 36º. O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. No caso, a única exceção é o caso da primeira formação do Conselho, eleito em Reunião Formal.

Parágrafo 2º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo vice-presidente até o seu término.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, possuir formação acadêmica profissional ou desenvolverem funções nas empresas e instituições em que atuam compatíveis com seu cargo e função na associação.

Artigo 37º. Compete do Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Presidente, ou a Secretaria Executiva, caso existente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, FUNDO SOCIAL, CONSTITUIÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 38º. O patrimônio da associação é constituído por todos os bens móveis, imóveis e semoventes que a entidade possua ou venha a possuir e por bens e valores que estes venham a ser adicionados por:

- I. Contribuição dos associados;





- II. Doações de bens e direitos e resultados de patrocínios de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- III. Subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- IV. Bens que, a qualquer título venha a adquirir;
- V. Rendas originárias de seus bens e projetos;
- VI. Bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- VII. Dotações a ela destinadas;
- VIII. Recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela entidade ou não;
- IX. Receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;
- X. Rendimentos financeiros;
- XI. Rendas eventuais.

Artigo 39º. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio da associação só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos associados fundadores ou efetivos presentes à Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. A alienação pela Secretaria Executiva de outros itens integrantes do Ativo Permanente da entidade, substituídos por desgastes ou obsolescência, bem como dos que se tornarem redundantes, dependem da autorização prévia, informando a Diretoria.

Parágrafo 2º. Na hipótese da associação perder sua qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou sua qualificação, será transferido a outra entidade jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 40º. Toda renda, lucros ou dividendos obtidos pela Associação serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação.

Artigo 41º. Por ser uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fica vedado à Associação distribuir lucros e dividendos a seus dirigentes.

Artigo 42º. A Associação extinguir-se-á por decisão da Assembléia Geral, após ouvidos os outros órgãos da entidade, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo 1º. A decisão da extinção da entidade só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e participantes presentes a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, através de carta registrada, na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta da dissolução.





Parágrafo 2º. O Presidente será o liquidante da sociedade, podendo a Assembléia Geral nomear outro, em caso de impedimento, fixando nos dois casos, os honorários pelo trabalho.

Parágrafo 3º. Em hipótese alguma deverá ser partilhado o referido patrimônio entre os associados da entidade, direta ou indiretamente, respondendo pessoalmente o liquidante por tais atos, reputados, desde logo, como sendo nulos de pleno direito.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43º. A prestação de contas da Associação BH 360º observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente colocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 45º. Os cargos executivos serão exercidos por profissionais competentes, que responderão, perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa, subordinando-se ao Presidente.

Artigo 46º. A Diretoria deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 47º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembléia Geral, nos termos da legislação.

Artigo 48º. A Associação deverá isentar os membros da Diretoria e da Secretaria Executiva de toda e qualquer responsabilidade, custos e prejuízos incorridos em decorrência do estrito cumprimento de suas obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como do cumprimento das deliberações da Assembléia Geral. Em decorrência do disposto neste Artigo, a Associação



Artigo 49º. As pessoas físicas e/ou jurídicas enumeradas e qualificadas no artigo abaixo subscrevem o presente Estatuto, como sócias fundadoras.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2014.


Marcelo Batista Serra

Rodrigo Ferreira de Aguiar e Sá

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
as pessoas jurídicas são de direito privado. Não obstante, são de direito público as pessoas jurídicas de direito público.

SOCIAÇÃO BH DE ESPORTES RADICAIS, ESPORTES DE AVENTURA
IRISHO DE AVENTURA
C/RBADO(A) sob o nº 11, no registro 121585, no Livro A, em
J04/2014

elo Horizonte, 14/04/2014

mot: (5107-7) RS 73.74 T.F.J: RS 26.57 Rec. RS 4.42 Total: RS 104.73
(8101-8) RS 51.80 T.F.J: RS 20.44 Rec. RS 3.64 Total: RS 75.88
(5201-8) RS 2.32 T.F.J: RS 0.78 Rec: RS 0.14 Total: RS 3.24

COU 69270

COU 69277

PREVISÃO DE CUSTOS PARA ETAPA 2021	
3 Viagens para levantamento do percurso	R\$ 1.500,00
500 Camisetas do Trail Run	R\$ 10.000,00
Agencia + panfleto	R\$ 3.000,00
Água atletas	R\$ 700,00
Alimentação e hospedagem (org./ imprensa)	R\$ 2.500,00
Aluguel barcos (3.500) e frete (2.400,00)	R\$ 5.900,00
Ambulância (duas) 4x4 e 4X2	R\$ 1.500,00
Anúncio	R\$ 2.000,00
Assessoria imprensa	R\$ 3.000,00
Atualização do mapa	R\$ 2.000,00
Cabo aéreo / cordas e outros equipamentos	R\$ 1.000,00
Cartazes (500 unid.)	R\$ 1.200,00
Chipagem e cronometragem do Trail Run	R\$ 4.500,00
Cobertura imprensa	R\$ 2.000,00
Coletes de prova (200)	R\$ 6.000,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Coquetel lançamento	R\$ 2.000,00
Correio e impressões de fichas	R\$ 300,00
Cronômetro gigante de prova	R\$ 500,00
Despesas com telefone	R\$ 300,00
Equipe Técnica de Fiscalização e Apuração	R\$ 1.500,00
Escritório	R\$ 400,00
Ferramentas	R\$ 200,00
Fiscais de prova	R\$ 1.250,00
Fotógrafos	R\$ 800,00
Internet e acompanhamento ao vivo spot (site)	R\$ 1.500,00
Locação de Radios	R\$ 500,00
Logística cobertura transporte prova	R\$ 3.000,00
Mapas para equipes	R\$ 800,00
Material montagem de percurso e balizament	R\$ 7.050,00
Medalhas e troféus (650 unidades)	R\$ 4.550,00
Médico	R\$ 1.000,00
Mesa de Frutas	R\$ 1.000,00
Montagem trajeto 2021	R\$ 3.000,00
Placa bike	R\$ 800,00
Pórtico de largada	R\$ 1.000,00
Premiação, brindes e sorteio	R\$ 3.000,00
Projeto, regulamento e escrituração de prova	R\$ 3.500,00
Seguranca	R\$ 800,00
Seguro atletas	R\$ 1.000,00
Sistema de som	R\$ 2.200,00
Socorristas (8 pessoas)	R\$ 1.200,00
Taxa de Manutenção do Ranking Brasileiro	R\$ 650,00
Técnicas verticais	R\$ 900,00
Tendas de apuração	R\$ 900,00
Uniforme organização e staff	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 95.000,00



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/01/2021 - 07:17h

CNPJ: 15110560000176

RAZÃO SOCIAL/NOME: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CORRIDA DE AVENTURA - CBCA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/03/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 18/01/2021 às 07:17 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

44992208-5fc6-4018-b728-d123a9df1f9d

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

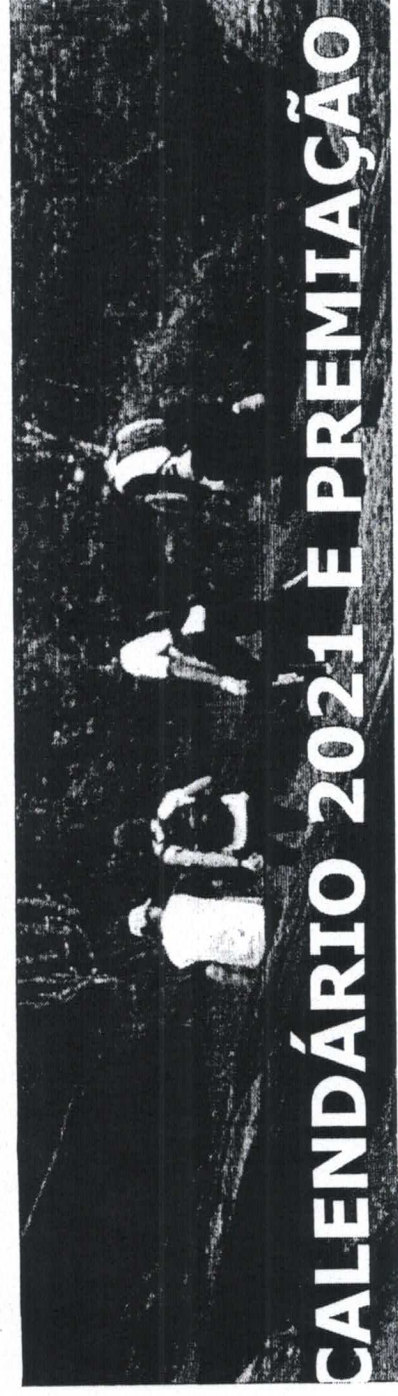
P



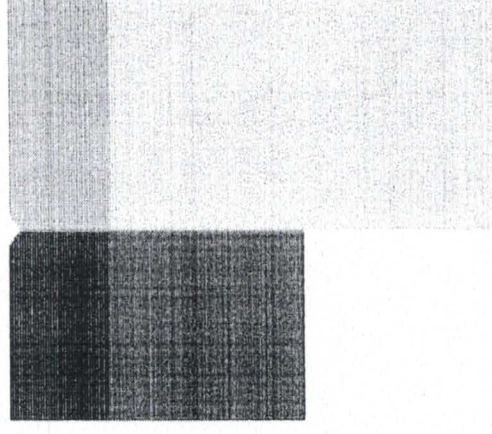
**BEM VINDO AO CIRCUITO
BRASILEIRO 2021**



**SANTOS DUMONT - MINAS GERAIS
UM DOS MELHORES DESTINOS DE TURISMO,
ESPORTES DE AVENTURA E LAZER DO BRASIL**



DATA e proposta de LOCAL 27 e 28 de NOVEMBRO de 2021 Santos Dumont - MG PREMIAÇÃO



- Medalhas de participação para todas categorias
- Medalhões ou troféus para os primeiros de cada categoria
- Quarteto Misto** (Expedição – até 150Km)
- Dupla Mista e Masculina** (Expedição – até 150Km)
- Dupla Mista e Masculina** (Aventura – 60 Km)
- “Solo” Masculina** (Aventura/Expedição – 60 ou 150 Km)
- Troféu Integração** (Duplas de Militares das FA e OSP – 60 Km)
- Masculino e Feminino no Trail Run** (participação e três primeiros)

LUKKIUA DE AVENIDORA

COM A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES MILITARES E CIVIS

FORAM ORGANIZADAS PROVAS DE INTEGRAÇÃO POR VÁRIOS ANOS CONSECUTIVOS
Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Santa Bárbara, Nova Lima, Brumadinho, Ouro
Branco, Sabará, Carandaí e duas vezes em Piranga



Premiação realizada na Praça do Papa

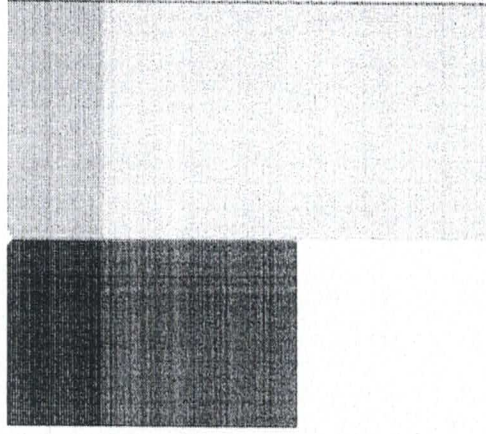


O Plano de Mídia

A Corrida de Aventura com a Associação Mineira terá a oportunidade de divulgar o município na mídia regional e nacional. O esporte vai conseguir através da assessoria de imprensa uma cobertura de veículos de comunicação especializados em jornais, TVs, sites na internet e revistas.

A **Corrida de Aventura** e o **Trail Run** contam com uma Assessoria de Imprensa especializada em esportes para produzir e inserir releases nos veículos de comunicação.

Internet (www.planetaventuras.com.br): além do site exclusivo que mostra resultados, fotos, links com patrocinadores, matérias especiais, atendimento à imprensa e inscrições, fecharemos com outros sites especializados como www.adventuremag.com.br.





Proposta

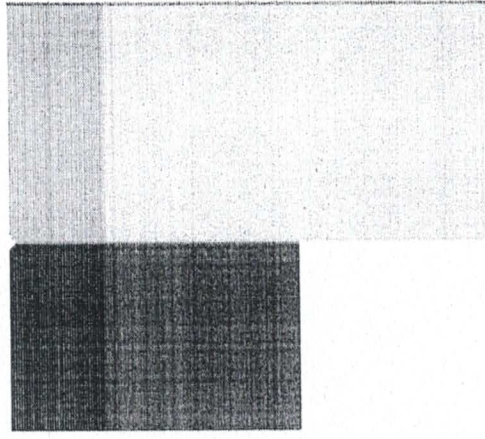


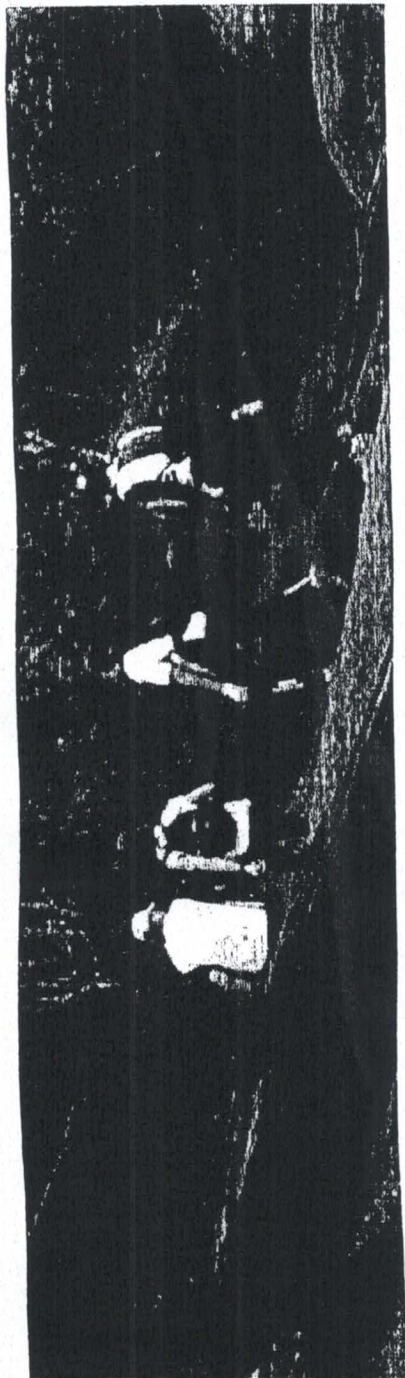
REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE AVENTURA e TRAIL RUN

COM INFRA-ESTRUTURA E SEGURANÇA: R\$ 95.000,00

Exposição da cidade, marca de patrocínio e apoio:

- 2000 ficha de inscrição/folderes;
 - e-mail marketing do evento e de parceiros;
 - 500 cartazes e 2000 panfletos;
 - anúncio em revista especializada;
 - numeral e camisas dos atletas (bike e roupa);
 - destaque no site oficial com link;
 - inflável de largada / chegada;
 - espaço para montagem de estande na área de concentração;
 - espaço de merchandising na área de concentração e nos pontos de controle;
 - espaço para instalação de inflável na área de concentração.
- INVESTIMENTO PODERÁ SER POR CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA/ASSOCIAÇÃO MINEIRA E TAMBÉM DIVIDIDO EM COTAS DE PATROCÍNIO e APOIO.** A estrutura da Prefeitura e apoio do Exército também mortizam os custos e viabilizam a realização do evento no município.



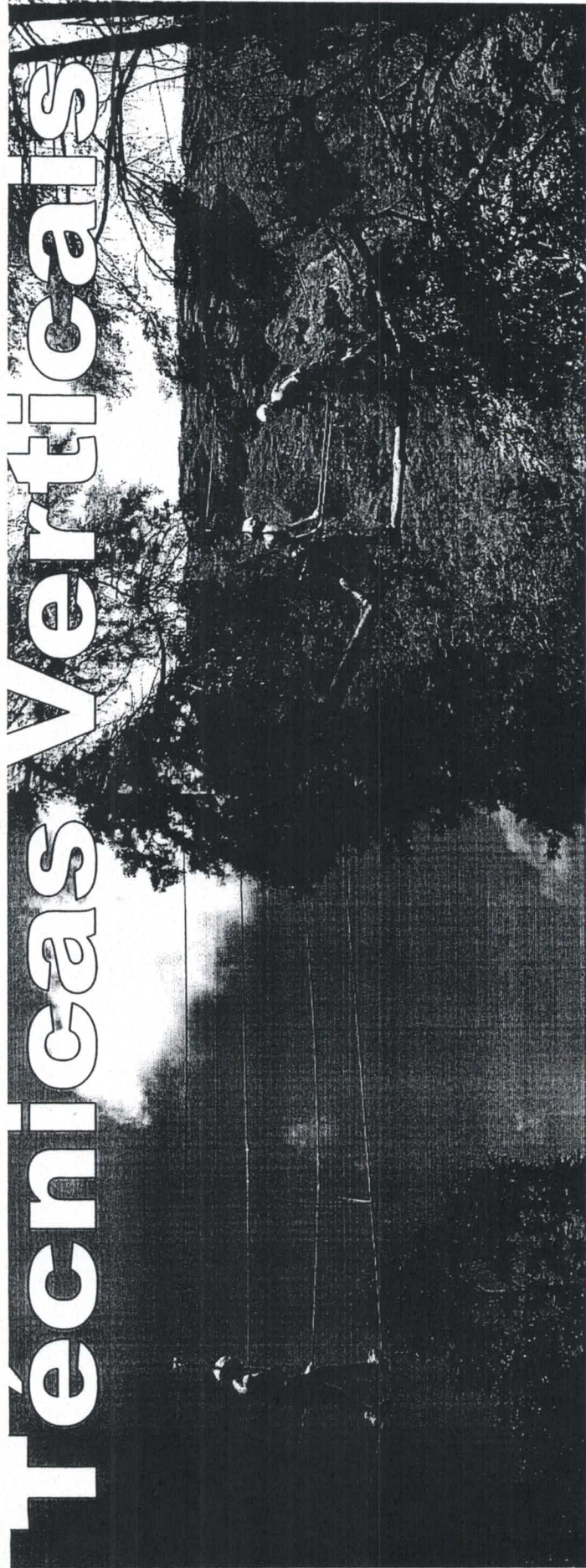


PLANO DE TRABALHO COM A PREFEITURA

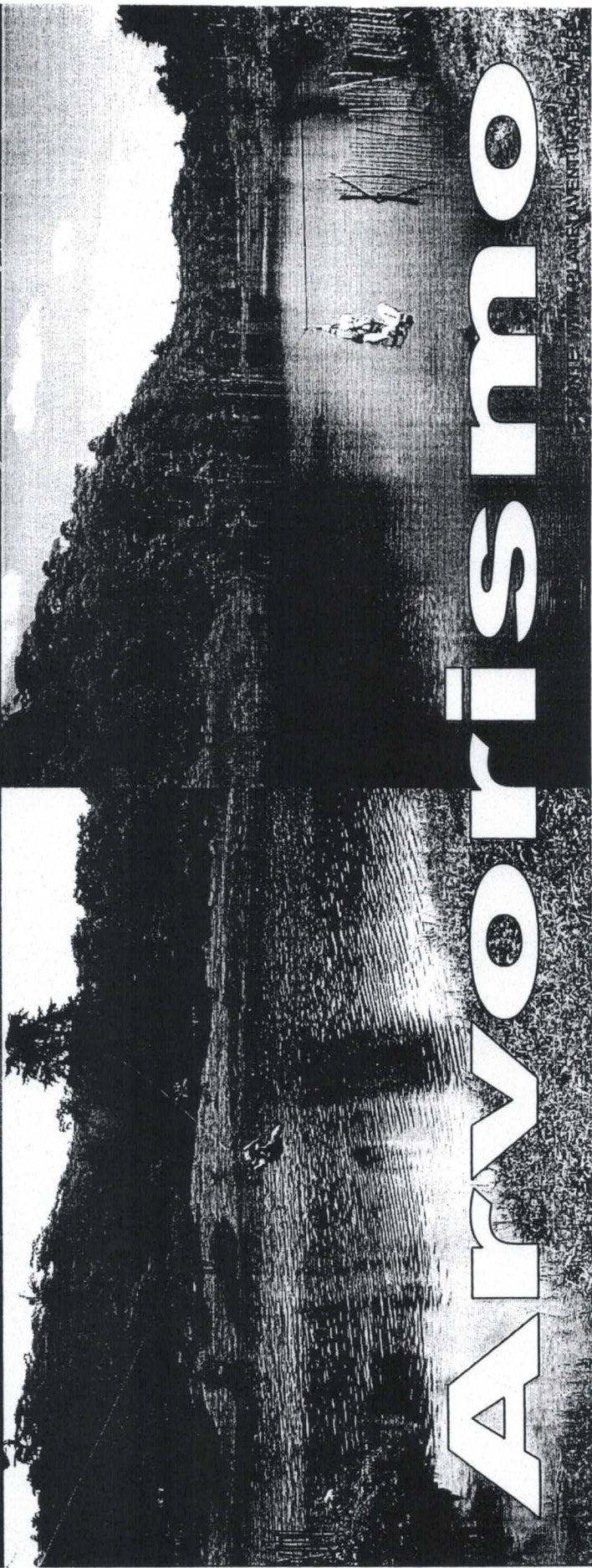
50% dos investimentos foram amortizados por parceria com o 4º Esqd C (Exército) e redução de custos em toda parte organizacional;

Plano de Trabalho com a prefeitura: despesa de R\$ 47.500,00 para cobrir custos de parte da infra-estrutura de prova:

- Aquisição das medalhas da Corrida de Aventura e Trail Run (460 un);
- Aquisição das camisas (160 da corrida de aventura e 300 do Trail Run);
- Locação e transporte das embarcações (BH – SD – BH);
- Plano de mídia de divulgação e da cobertura do evento;
- Levantamento, atualização cartográfica da região e traçar percurso;
- Chipagem e marcação de percursos do trail run;
- Pagamento de parte da infraestrutura de organização da prova; e
- Disponibilizar infraestrutura existente (ambulância, médico, enfermeiro, tendas, palco, grades, som, serviços gráficos, água, transporte, etc...)



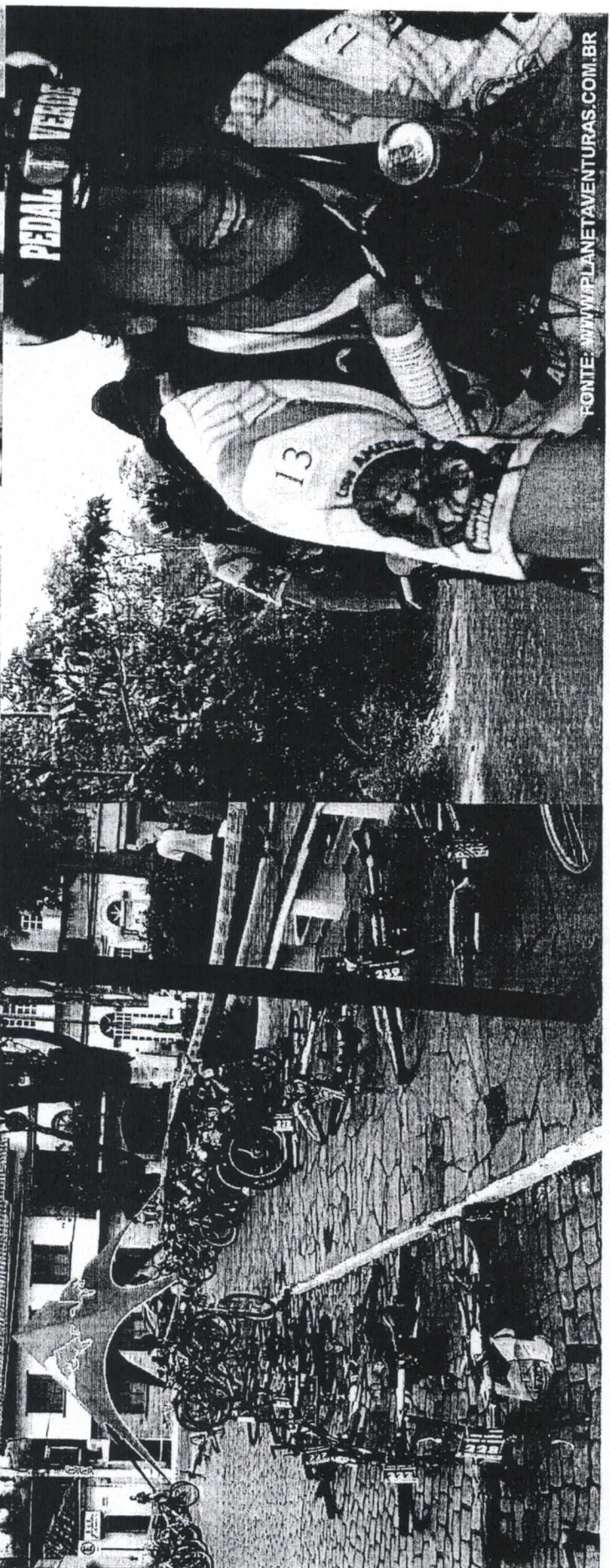
técnicas Verticais

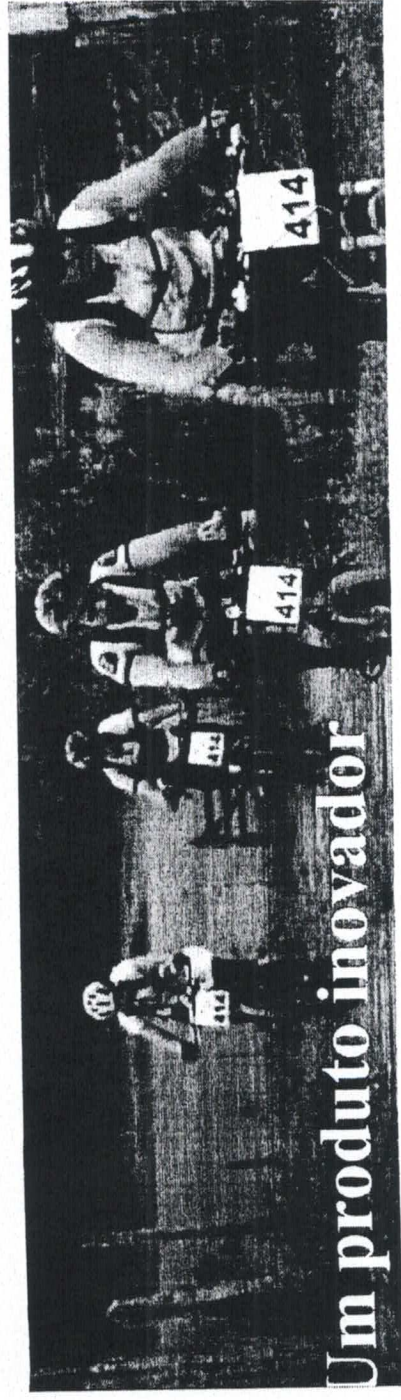


Arvorismo

THE PLANTATION

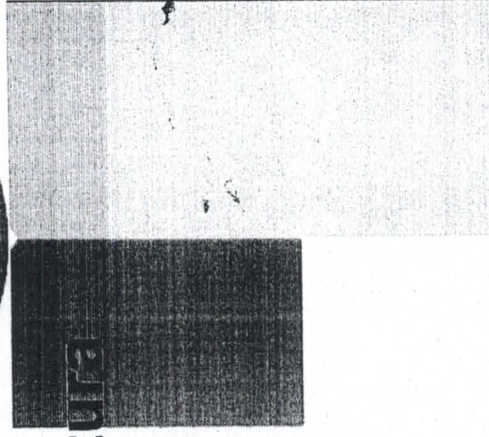
Corrida de Aventura (Estrada Real, do Exército e Ametur)





Turismo, Lazer, Integração e Esportes de Aventura

- Desafio e Superação de Limites
- Disciplina e Planejamento
- Resistência e Trabalho em Equipe
- Saúde e Integração com a Natureza
- Divulgação do Turismo e da Cultura Local
- Fomento ao esporte e ao lazer



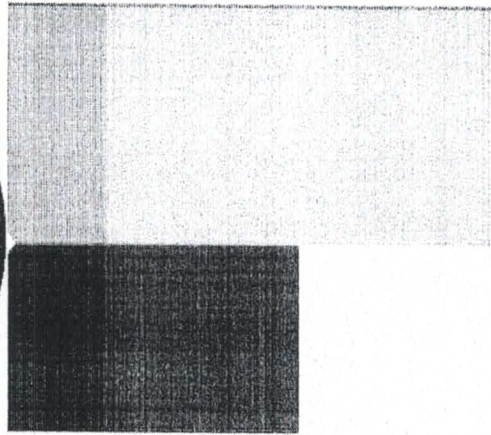
O Local



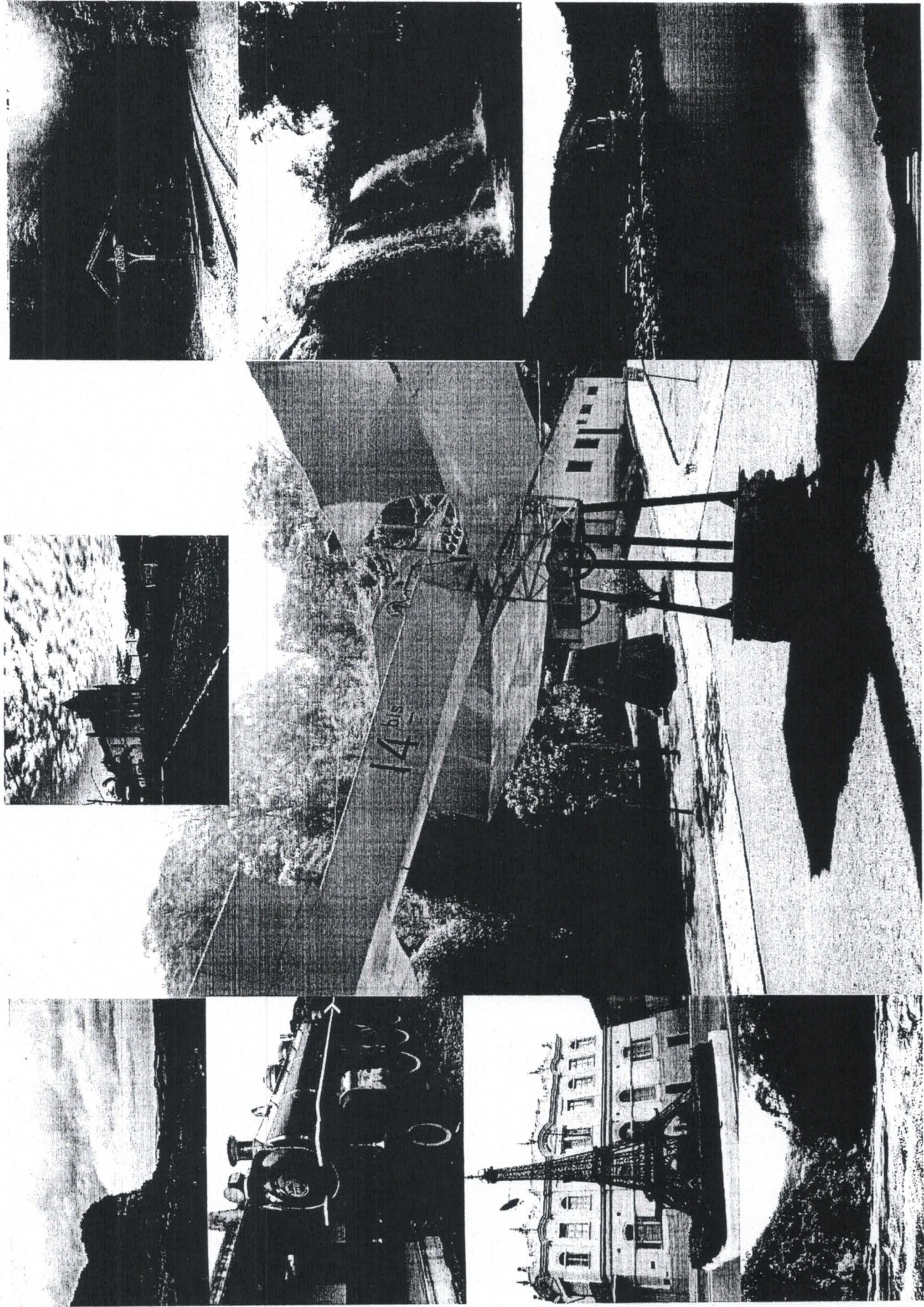
O Desafio une o prazer do turismo com a prática de esportes

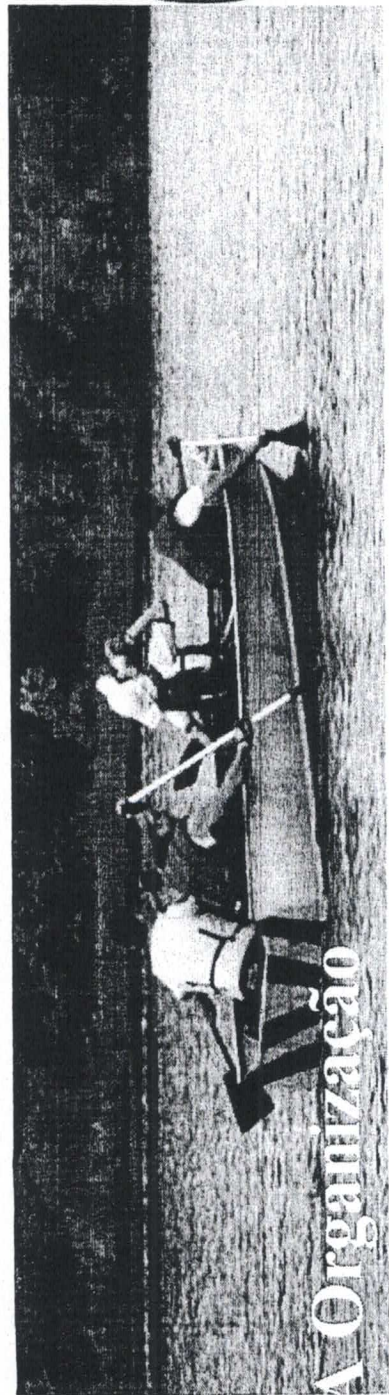
A cidade de **Santos Dumont** é rodeada de montanhas e conhecida também por seus inúmeros pontos turísticos, sendo uma das cidades com abundância de belezas naturais. Fica no caminho novo da Estrada Real, que é famosa por ser importante área de minas, e seu nome homenageia o pai da aviação, também possui lindos pontos turísticos, exuberantes belezas naturais com trilhas, caminhos, montanhas e represas, que traduz em verdadeiro paraíso para praticantes de ciclismo, trail run e esportes aquáticos. Toda a região e seu entorno são convites para revelar suas belezas, com potencial de criar um calendário anual da modalidade.

O Circuito Brasileiro de Corrida de Aventura (CBCA) poderá mostrar para o país que Santos Dumont além de ter importantes papéis históricos, arquitetônicos e culturais em Minas Gerais e no Brasil, poderão também possuir um desafio de superação expressado na “**Expedição Estrada Real de Corrida de Aventura – Santos Dumont: destinos de Turismo e Esportes de Aventura**”.



Santos Dumont/MG vocacionado à Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



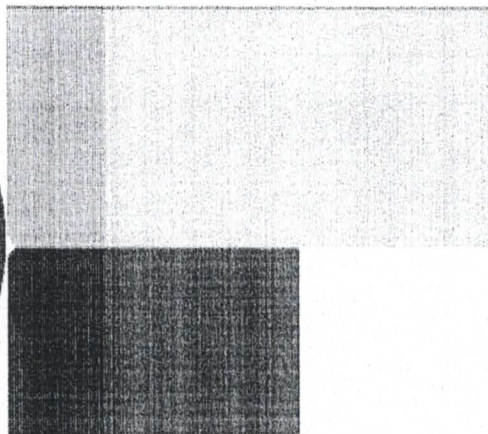


O Desafio une o prazer do turismo com a prática de esportes

A primeira edição de Corrida de Aventura em Minas Gerais vinculada à associação mineira foi com a Corrida de Aventura de Sabará, esta prova alavancou grande sucesso o que propiciou a organização nos anos seguintes da Copa Ametur, do Circuito Estrada Real de Corridas de Aventura e da Corrida de Aventura do Exército, tudo com a supervisão da Associação Mineira de Corrida de Aventura e da Confederação Brasileira.

As propostas reuniram atletas de várias partes do país e consolidaram-se no calendário nacional da categoria. Não bastasse o apelo paisagístico dos percursos e os desafios radicais a serem superados durante as provas, a organização do evento é um dos pontos fortes, tendo a segurança e a qualidade técnica como elementos principais na infra-estrutura da prova.

Os resultados criaram um meio de comunicação direto do legislativo e executivo municipal, com as instituições públicas, privadas, com moradores e atletas, e também com a população através da mídia espontânea, que vem aumentando com o interesse pelo destino turístico de Minas.





A **Corrida de Aventura** é um evento sem paradas obrigatórias, multidisciplinar, com a participação de atletas individuais, duplas e quartetos que têm o objetivo de percorrer os trechos pré-estabelecidos pela organização. Ganham as equipes que finalizarem a prova em menos tempo.

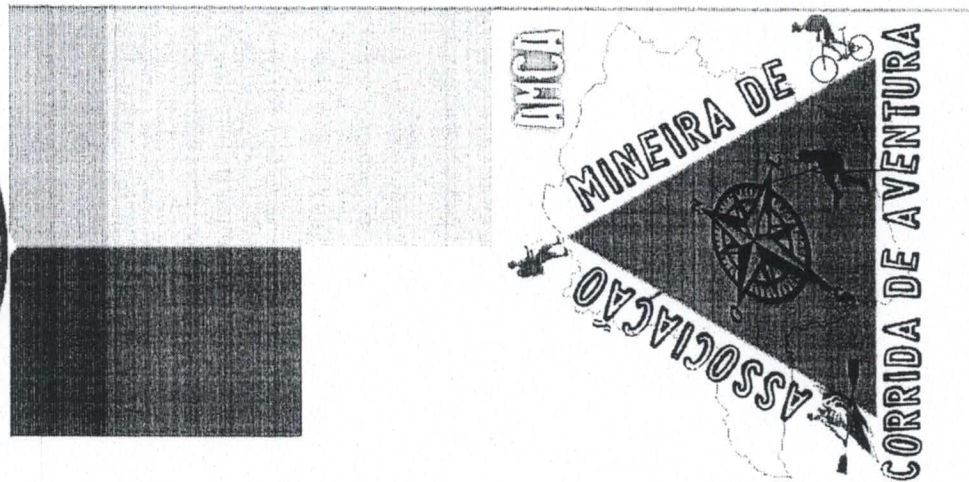
O **Trail Run** é uma corrida na natureza (corrida de montanha) como opção de esporte e lazer oferecido aos atletas que não estiverem participando da corrida de aventura, mas que na modalidade corrida disfrutam das belezas naturais da região.

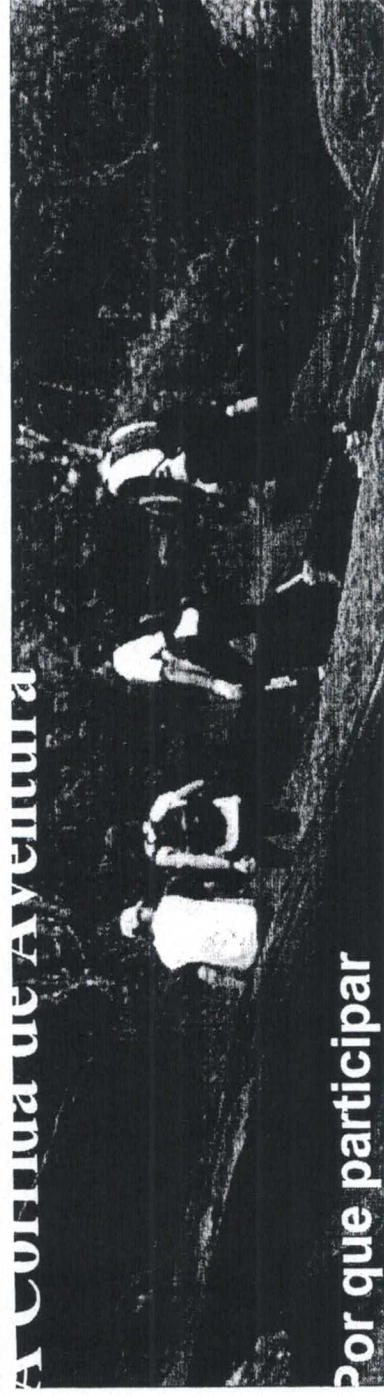
NOVIDADES 2021:

- A competição será válida para o **Ranking Mineiro** e o **Campeonato Nacional**;
- Terá o apoio do Exército, por intermédio do 4º Esq C Mec, podendo fazer parte das comemorações do aniversário de fundação da Unidade, com o **Troféu Integração**;
- Vamos manter a **categoria Aventura** para iniciantes e pessoas da região que receberá o evento a terem oportunidade de participação em um percurso menor e mais simples;
- A intenção será visitar as **belezas naturais** e **pontos turísticos** da região, percorrendo **entre 60 e 150 quilômetros** (depende da categoria); e
- Poderá entrar para o calendário anual do município, movimentando o turismo e comércio local, além de fomentar o esporte na cidade.

MODALIDADES DA COMPETIÇÃO:

Orientação, Trekking, Bike, Canoagem, Técnicas Verticais e Corrida de Montanha (Trail Run).





Por que participar

LOCAIS:

A maioria dos percursos levam os competidores a locais remotos e turísticos onde devem ser autossuficientes, e o diferencial desta etapa será percorrer áreas naturais e urbanas do entorno de **Santos Dumont**. Nesta edição a Expedição percorrerá até 150 Km, transformando a cidade em polo de aventura. Cada equipe define sua estratégia e escolhe o melhor itinerário, equipamento, alimentação e ritmo de deslocamento para alcançar seus objetivos.

MOTIVAÇÃO:

As corridas de aventura são muito mais do que simplesmente aumentar as distâncias e dificuldades físicas das corridas de orientação, enduros a pé, maratonas, triathlon, entre outros. É uma nova geração do esporte que foi criado com a exigência de mais habilidade técnica, estratégia e planejamento. Existem diversas razões pelas quais as pessoas participam das corridas de aventura, mas a maioria delas estão relacionadas com a ideia do maior desafio da vida e conseguir vencê-lo, e Santos Dumont tem um incentivo a mais, suas belezas serão reveladas. Além da chance de explorar o desconhecido e ficar em contato direto com as belezas naturais presentes no entorno da cidade. Para quem nunca participou de uma Corrida de Aventura terá o *Trail Run* como opção de prática de esporte e lazer pelos caminhos de Santos Dumont/MG.

